



Resolução nº 03, de 12 de junho de 2024.

INSTITUTO REDE VHIDA – CNPJ Nº 09.553.873/0001-04
ASSOCIAÇÃO FILHOS DO IPOJUCA – CNPJ Nº 07.052.687/0001-58
PROJETO “IPOJUCA CUIDA +”
TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Autoriza a contratação de Profissional da Educação Física e de Auxiliar de Saúde Bucal inscritos após a finalização do prazo de inscrição do processo seletivo simplificado para composição da Equipe Multidisciplinar do Projeto “IPOJUCA CUIDA+”

O **INSTITUTO REDE VHIDA**, CNPJ/MF sob nº 09.553.873/0001-04, CREMEPE sob nº 5821 e CNES nº 482603, através de sua Presidente, a Sra. **Lays Silva Torreão**, “*ad referendum*”, nos termos da Lei nº 13019/2024 e conforme determina o Termo de Colaboração celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO IPOJUCA** (Nº 01/2024), a fim de estabelecer a execução do Projeto “IPOJUCA CUIDA+” no que se refere à seleção de pessoal conforme foi pactuado entre as duas Instituições, regulamentar a contratação dos cargos de Profissional da Educação Física e Auxiliar de Saúde Bucal, com a devida justificativa.

Conforme foi pactuado na Cláusula 2.2, as ações de responsabilidade da Rede Vhida engloba atividades que requeiram a responsabilização técnica por atos médicos, de enfermagem, odontológicos e de outros profissionais de saúde, componentes da Equipe Multiprofissional, incluindo profissionais nível médio de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, pelos fundamentos legais previstos na legislação vigente em que a prática de ações que envolvam atividade médica é regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pelos respectivos Conselhos Regionais de Medicina (CRM); a Resolução CFM nº 997/1980 que cria nos CRMs e no CFM os Cadastros Regionais e o Cadastro Central dos estabelecimentos de Saúde de direção médica e dá outras providências; a Resolução CFM nº 1.716/2004 e a Resolução CFM nº 1.980/2011, que fixa regras para cadastro, registro, cancelamento, anuidades e taxas para as pessoas jurídicas e a Portaria nº 1.646/2015 que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Para a execução do Projeto “IPOJUCA CUIDA+”, havia a necessidade de realizar a seleção pública e transparente dos profissionais a compor a Equipe Multiprofissional, seguindo os princípios da Administração Pública, meso sendo um Projeto executado por uma entidade sem fins lucrativos. Nos termos da Lei nº 13.019/2014. Desta forma, foi realizada a publicação de um Edital para o processo de Seleção Simplificada, que recebeu o número 01/2024 para os cargos de: Médico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Profissional da Educação Física, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal. Após o prazo final das inscrições e as etapas de avaliação (análise curricular e entrevista),



alcançamos o preenchimento de 88,88% das vagas oferecidas. Não foi possível preencher as 02 vagas disponíveis para os cargos de Profissional da Educação Física e Auxiliar de Saúde Bucal, pois houve apenas 01 (um) inscrito para cada cargo, sendo também aprovados, apesar da prorrogação do prazo de inscrição. Ressaltamos que o Edital e suas alterações foram devidamente publicados nos Portais da Transparência da Rede Vhida (link: <https://caruaru.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/caruaru/18/atos-oficiais>) e da Associação Filhos do Ipojuca (link: <https://ipojuca.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ipojuca/13/atos-oficiais>).

Como as publicações não lograram êxito para preenchimento de todas as vagas para os cargos de Profissional da Educação Física e Auxiliar de Saúde Bucal, não havendo mais tempo disponível para nova prorrogação sem causar atraso na execução do Projeto, realizamos comunicação por *whatsapp* com outros inscritos e comparecem os seguintes profissionais **RUAN ENZO VALERIO SILVA PIMENTEL** – Identidade nº 8.475.577 -SDS/PE e CPF nº 127.299.844-45, para o cargo de Profissional da Educação Física e **JAQUELINE MARIA DA SILVA** – Identidade nº 9.809.051-SDS/PE e CPF nº 121.990.289-85, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, interessados em compor a Equipe Multiprofissional do Projeto. Após análise da documentação de ambos, constata-se que os mesmos preenchem os requisitos estabelecidos no Edital para preenchimentos das vagas disponíveis, assim a Presidência RESOLVE autorizar a contratação por excepcional interesse público dos profissionais retro mencionados.

AUTORIZO, portanto, ao Departamento Jurídico do **INSTITUTO REDE VHIDA** a proceder a contratação segundo a metodologia que foi estabelecida no edital devidamente publicado.

Encaminhe-se esta presente Resolução para aprovação da Diretoria Executiva para fazer seus efeitos legais e após publique-se com a brevidade que o caso requer.

Caruaru-PE, 10 de junho de 2024.

INSTITUTO REDE VHIDA
LAYS SILVA TORREÃO
CPF Nº 072.547.784-92
PRESIDENTE

EVA LUCIA DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADA
OAB-PE. Nº 15.644